



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 4 DE 09 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre o acúmulo de bolsas de mestrado, doutorado ou pós-doutorado concedidas pela CAPES no país com atividades remuneradas ou outros rendimentos no âmbito da Universidade Federal de Sergipe.

A PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA da Universidade Federal de Sergipe, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o acúmulo de bolsas pelos discentes;

CONSIDERANDO a Portaria CAPES Nº 133 de 10 de julho de 2023;

CONSIDERANDO a Ata da Comissão de Pós-Graduação (CPG) de 27.07.2023;

CONSIDERANDO a proposta apresentada pela Coordenação de Pós-Graduação no processo eletrônico nº 23113.031084/2023-56.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelece critérios, em conformidade com as alterações recentes da CAPES sobre flexibilização das normas, para cadastramento de bolsas CAPES da pós-graduação da Universidade Federal de Sergipe (UFS).

Art. 2º Compete aos programas de pós-graduação dar prioridade, na distribuição de bolsas CAPES, aos discentes que não possuem vínculo empregatício e que não são contemplados com bolsas de outras instituições de fomento.

Art. 3º O discente portador de vínculo empregatício só poderá ser bolsista CAPES se não houver discentes aptos no programa ao recebimento de bolsa que não tenham sido

contemplados.

Parágrafo único. A concessão de bolsa CAPES a discente que possui vínculo empregatício deve ser revista pela comissão de bolsas do programa a cada ingresso de novos discentes regulares, considerando a demanda existente no programa.

Art. 4º Compete a Comissão de Bolsas do Programa de Pós-graduação a aplicação e cumprimento do que determina esta Instrução Normativa.

Art. 5º A Aplicação desta Instrução Normativa é obrigatória para os programas de pós-graduação da Universidade Federal de Sergipe (UFS).

Art. 6º Esta Instrução Normativa entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

Prof. Lucindo José Quintans Júnior
Pró-reitor de Pós-graduação e Pesquisa